



## PORTARIA N° 1.764/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar N° 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **SHEILA APARECIDA CASTANHEIRA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 543.074.736-04, matrícula 21.003, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 14, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de Outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 28 de Outubro de 2020

  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

PREVBOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso  
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 28 /10 /2020, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 28 /10 /2020

  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente